



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2016, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0422/2016, TOMADA DE PREÇOS 002/2016

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.578-000, representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**; brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, km 213, nº 1870, Trevo, Córrego Fundo do Meio, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.578-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado comparece a empresa: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.744.153/0001-06, sediada na Avenida Vereador Antero Veríssimo da Costa, 420, Jardim Altamira, Muzambinho-MG, CEP: 37.890-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. **ELOÍZIO MACIEL TAVARES**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº M-4.358.852 SSP/MG, CPF: 605.012.786-72, residente na Rua Dr. Samuel Assis Toledo, 238, Jardim Itália, Muzambinho-MG, CEP: 37.890-000, tendo em vista o resultado da Tomada de Preços 002/2016, do tipo Menor Preço Global, consoante o decidido no Processo Licitatório nº 0422/2016, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2016, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e

CONSIDERANDO terem firmado em 05 de setembro de 2016, Contrato objetivando executar obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem superficial e obras complementares na Rua Altamiro da Silva, Rua Cedro, Rua Aroeiras e Rua Sebastião Bernardes de Castro, no Município de Córrego Fundo-MG, conforme convênio com a SEDRU, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Regul. Urbana, conforme projeto Básico e especificações anexas ao Edital;

CONSIDERANDO que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter a empresa **CONTRATADA** sido a vencedora no Processo Licitatório nº 422/2016, pela modalidade Tomada de Preços nº. 002/2016; e



CONSIDERANDO a solicitação, de lavra da Engenheira Civil do Município (Responsável Técnica), Sra. Misley Aparecida da Cunha Faria, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 – O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Contrato supra citado ficam prorrogados a partir de 03 de março de 2017 até o dia 30 de junho de 2017, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Oitava do Contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 50/2016, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 02 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG
ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº. 01.744.153/0001-06
Elóizio Maciel Tavares
CPF: 605.012.786-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) _____

CPF

2) _____

CPF